

II - DOS POSTOS DE TRABALHO NA OFICINA PEDAGÓGICA Deverá apresentar Projeto de Trabalho para a área/disciplina objeto de atuação e participar de entrevista, para atendimento:

a) docentes do Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
ÁREAS DE CONHECIMENTO: LINGUAGENS, CÓDIGOS e SUAS TECNOLOGIAS: Artes. CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA e SUAS TECNOLOGIAS:

Matemática.
III - DO CRONOGRAMA:
a) ENTREGA e PROTOCOLO DO(S) PROJETO(S) DE TRABALHO(S) na Diretoria de Ensino: dias 25/03/2009 a 27/03/2009 - horário das 9h às 17h - local - protocolo da D.E.
b- ANÁLISE DOS PROJETOS e ENTREVISTA DOS CANDIDATOS - de 25/03/2009 a 27/03/2009 - (a ser agendada) - realizada pela Comissão da D.E. - designada pela Dirigente de Ensino;
IV - DO PROJETO DE TRABALHO:

Na elaboração do Projeto de Trabalho a ser apresentado, na Diretoria de Ensino em que pretende exercer a função de professor coordenador para Oficina Pedagógica, deverá ser observado o contido nos itens relacionados no parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução SE 88/07.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
a- a designação de Professor Coordenador não poderá recair em docente OFA - categoria I;
b- o professor que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos citados no artigo 4º da Resolução SE 88-2007, será desclassificado do processo.
c- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela análise das propostas e entrevista, designada pela Dirigente Regional de Ensino.

(24-25-26)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

Comunicado - Edital 013-2009

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis, nos termos do contido na Resolução SE 88/07 e Resolução SE nº 91/07 e Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 02/07/2008, publicada no D.O. de 03/07/2008, torna público o Edital para o Processo de Designação Docente aos credenciados, desimpedidos e interessados em exercer a função de Professor Coordenador na Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino, de acordo com o módulo, como se segue:

I - Áreas/Disciplinas objeto de designação: Educação Especial;

II - Entrega de Projetos: 30 e 31/03/2009;
III - Entrevistas: 02 e 03/04/2009, conforme agendamento na entrega do projeto;

IV - Local: Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis, Rua Amapá nº. 933, Jd. América - Fernandópolis/SP.

Os projetos deverão ser elaborados nos termos do § 1º. Do artigo 5º., da Resolução SE 88/2007.

O docente selecionado poderá ser designado para o exercício da função gratificada de PCOP por ato do Dirigente Regional de Ensino, devidamente publicado em Diário Oficial, fazendo jus à gratificação de função, a partir do exercício na Oficina Pedagógica.

(25-26-27)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

Comunicado N.º 08/2009 - Convocação

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis, CONVOCA, nos termos do parágrafo único do Artº 5º da Resolução SE 62/05, os Professores Coordenadores Pedagógicos das escolas de Ensino Fundamental Ciclo II e Médio, para Orientação Técnica do Programa Cultura é Currículo - Cinema vai à Escola, como segue:

Dia: 27 de março de 2009

Horário: 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h

Local: Salão de Reuniões da Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis

(26-27-28)

Comunicado N.º 10/2009 - Convocação

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis, CONVOCA, nos termos do parágrafo único do Artº 5º da Resolução SE 62/05, os Professores Coordenadores Pedagógicos de 1ª a 4ª séries do Ciclo I para uma ORIENTAÇÃO TÉCNICA do Programa LER e ESCREVER, como segue:

Dia: 31 de março de 2009

Horário: 9h às 17h

Local: Salão de Reuniões da Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis

(26-27-28)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos das Resoluções SE 88 e 91 de 2007, torna pública as instruções que regerão a Seleção de Docentes para o preenchimento de postos de trabalho de Professor Coordenador da Oficina Pedagógica.

I - DOS REQUISITOS PARA o PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Para o desempenho da função, o professor deverá apresentar perfil profissional que atenda as seguintes exigências:

1 - Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena na área/disciplina objeto do Projeto de Trabalho, em conformidade com o disposto no item V do presente Comunicado;

2 - Contar, no mínimo, com 3 (três) anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação, pela Comissão Responsável, dos professores indicados para exercer a função de Professor Coordenador;

3 - Ser docente efetivo ou ser docente, com vínculo garantido em Lei, com no mínimo, 10 (dez) aulas atribuídas em uma única Unidade Escolar;

4 - Ter sido credenciado em Processo Seletivo para Professor Coordenador, no ano de 2008 (Ciclo II E.F./E.M. ou Ciclo I E.F.)

5- Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;

6- conhecer as características e as necessidades desta região de ensino, bem como as das escolas de sua área de abrangência;

7- possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

8 - mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

9 - ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;

10 - ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições serão realizadas na sede da Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá, Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 27, centro, Guaratinguetá SP, no período de 24 a 31/03/2009, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

2- no ato da inscrição o candidato deverá apresentar Projeto de Trabalho conforme item III deste Edital.

III - DO PROJETO DE TRABALHO e DA ENTREVISTA

1- da elaboração do Projeto de Trabalho:

O Projeto de Trabalho deve conter as exigências definidas nas Resoluções SE 88-2007 e 91-2007.

Na elaboração do projeto a ser apresentado na Diretoria de Ensino, o docente, observado o contido nos itens relacionados no § 1º do artigo 5º da Resolução SE 88-2007, deverá dar ênfase à efetiva implantação das Propostas Curriculares, cuidando de explicitar os seguintes itens:

a) identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina objeto de atuação, conforme definido no artigo 1º da Resolução SE 91-2007 e de acordo com o item V do Comunicado;

b) justificativa, com apontamento das reais necessidades desta Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SARESP, IDESP, entre outros dados;

c) implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

d) rotina de trabalho referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.

2 - da análise dos Projetos: 01 e 02/04/2009.

3 - da entrevista dos candidatos: 03/04/2009, conforme agendamento a ser publicado no site da Diretoria de Ensino (www.deguara.com.br)

4 - da divulgação dos resultados finais e designação:

a) divulgação dos resultados: 06/04/2009.

V - DOS POSTOS DE TRABALHO DISPONÍVEIS
OFICINA CURRICULAR
NÚMERO DE VAGAS
Matemática - 01
Filosofia - 01
VI - ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

1- o professor readaptado deverá apresentar a autorização da CAAS para o exercício da função, juntamente com o Projeto de Trabalho;

2- o professor que se encontre em estágio probatório, de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados a partir do ingresso, não terá contado o período em que estiver designado para a função de PC, como prazo do estágio, sendo que a contagem somente será retomada com a reassunção da docência;

3- o professor, ao qual se tenha atribuído classe, turmas ou aulas de projetos da Pasta ou de outras modalidades de ensino, de que trata a Resolução SE 01-2006, inclusive aulas de Oficinas Curriculares das ETIs e as do Programa Escola da Família, ou ainda que se encontre designado nos termos do artigo 22 da LC 444/85, não poderá se afastar e tampouco desistir dessas aulas/turmas/classes ou da citada designação, para ser designado Professor Coordenador.

4- a designação de Professor Coordenador não poderá recair em docente OFA - categoria I;

5- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino para seleção de Professores Coordenadores da Oficina Pedagógica.

(24-25-26)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Jaboticabal, de acordo com o contido na Resolução SE 88/2007, especialmente no que se refere aos seus objetivos e aos artigos 1º e 2º, além de considerar a amplitude e diversidade da coordenação pedagógica, área de atuação que demanda efetiva participação de professores nas Unidades Escolares e de professores de diferentes áreas curriculares que possam, também, atuar na Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino, subsidiando os Supervisores de Ensino na área de Assistência Técnica Pedagógica, torna público o Edital para Processo de credenciamento de candidatos para exercerem a função de Professor Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares e na Oficina Pedagógica.

1. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1 DAS INSCRIÇÕES PARA a PROVA

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 27 de março de 2009.

1.1.2 As inscrições serão efetuadas na Diretoria de Ensino - Região Jaboticabal, na Praça Dr. Joaquim Batista, n. 204, Centro, em Jaboticabal - SP, fone (16) 3202-0041;

1.1.3 o horário das inscrições será das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30;

1.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

1.2.1 Requerimento de inscrição;

1.2.2 Cópia da Carteira de Identidade;

1.3 DAS CARACTERÍSTICAS DA PROVA

1.3.1 Será elaborada pela Comissão de Supervisores da Diretoria de Ensino, versando sobre as propostas curriculares e as metodologias de todas as áreas e disciplinas do ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com especial destaque à abordagem de habilidades, competências,

interdisciplinaridade e processo de avaliação do rendimento escolar;

1.3.2 Será constituída de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, considerando-se como credenciado o candidato que tiver obtido índice de acertos de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de questões;

1.3.3 o temário e a bibliografia encontram-se anexos ao presente edital.

1.4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1.4.1 o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos munido do protocolo de inscrição, documento de identidade original com foto e de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

1.4.2 Não será permitido ao candidato entrar na sala após o início das provas;

1.4.3 Os candidatos poderão retirar-se da sala decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar do horário de início da prova;

1.4.4 Durante a prova, fica vetado o uso de aparelhos eletrônicos como telefones celulares, palmtops, MP3 entre outros, sob pena de anulação da prova do candidato que deles fizer uso;

1.4.5 Não haverá revisão de provas e o candidato deverá devolver ao aplicador o caderno de questões e a folha de respostas, devidamente preenchida e assinada.

1.5. DO LOCAL e DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1.5.1 a prova será realizada na EE Prof. Luiz Latorraca, localizada na Av. Capitão Alberto Mendes Júnior, n. 711, em Jaboticabal - SP, fone (16) 3202- 1132, próxima à estação rodoviária;

1.5.2 a prova realizar-se-á em 26/04/2009 (domingo);

1.5.3 a prova terá início às 8h30, com duração de 02 (duas) horas.

1.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA

1.6.1 o gabarito da prova objetiva e o resultado com a lista dos candidatos credenciados serão publicados no site da Diretoria de Ensino http://www.dejaboticabal.com.br/e na sede da Diretoria de Ensino de Jaboticabal;

1.6.2 a relação de candidatos credenciados não será classificatória e será publicada por ordem alfabética a partir de 28/04/2009.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 a participação neste processo seletivo para Professor Coordenador na Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal não anula o credenciamento dos participantes em outros processos seletivos, nos termos das Resoluções SE 88; 89; 90 e 91/2007, alteradas pela Resolução 10/2008 e instrução CENP 1/2008, podendo os credenciados através de processo seletivo de Professor Coordenador do ciclo II do EF e do E. Médio, em 2008

ou que tenham se submetido à prova de credenciamento previsto neste edital concorrer a postos de trabalho de professor coordenador, quer das Unidades Escolares quer da Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino;

2.2 no ato da apresentação da proposta os candidatos credenciados deverão atender ao solicitado pela legislação a que se refere este edital, em especial a Resolução SE 88/2007, em seu artigo 4º, incisos I,II e III, inclusive seu parágrafo único e alterações decorrentes da Resolução SE 10/2008;

2.3 o prazo de validade de credenciamento decorrente do presente processo seletivo será de 3 (três) anos a contar da data da publicação dos resultados, conforme legislação;

2.4 Vagas para postos de trabalho que surgirem serão publicadas oportunamente, através de editais, na sede e no sítio da Diretoria de Ensino, assim como editais específicos para apresentação de propostas de trabalho pelos interessados;

2.5 a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.6 das decisões finais da comissão designada para realizar esse processo seletivo não caberá interposição de recursos;

2.7 Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela comissão designada para este processo de credenciamento na Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal.

TEMAS a SEREM DESENVOLVIDOS:

A visão e a atuação pedagógica do coordenador em benefício da formação continuada dos professores e a aprendizagem dos alunos.

O projeto pedagógico com reflexo das necessidades de cada escola de acordo com a realidade da comunidade escolar e do seu entorno.

O coordenador como mediador entre a prática docente e o sucesso dos alunos.

ANEXO I

2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALARCÃO. I. Professores reflexivos em uma escola reflexiva- São Paulo: Cortez, 2003. Capítulos 1, 2 e 4.

COLL. C. (org). O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998 - capítulo 3.

LEARNER. D. * Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002- capítulos 3, 4 e 5.

---, Nogueira N, Peres T. Cardoso B. (org). * Ensinar, tarefa para profissionais. Rio de Janeiro, Record, 2007 - Parte III - capítulo 1 (Um percurso orientado para discutir a problemática do ler para aprender - Delia Lerner).

SOLÉ. I. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. Capítulos 4 e 5

ZABALA. A. A prática educativa - como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. capítulo 2 e 3.

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Diretrizes da Escola de Tempo Integral. São Paulo, 2006.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Construção de uma Proposta. Ciclos I e II. São Paulo, 2007.

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Planilhas do rendimento escolar das unidades da Diretoria de Ensino de Jaboticabal.

RELATÓRIOS IDESP e SARESP. Publicações da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Dados referentes ao IDESP/SARESP de 2007, publicados em 2008. Coletânea, 2008.

BERGER FILHO, Ruy. Currículo e competências.Brasília 2001 (Acesso ao texto via on line).

GL, Marta (coord). Educação inclusiva: o que o professor tem a ver com isso? Rede Saci. Imprensa Oficial. São Paulo, 2005.

MACEDO, Lino de. Competências na educação. São Paulo, 2007 (Acesso ao texto via on line)

MACEDO, Lino de. O desafio da escola para todos. Pátio: revista pedagógica. Porto Alegre: Artmed, v. 8, n. 32, p. 16-19, nov. 2004/jan. 2005.

MACEDO, Lino de. O fracasso escolar hoje. Pátio: revista pedagógica. Porto Alegre: Artmed, v. 3, n. 11, p. 20-23, nov. 1999/jan. 2000.

MACEDO, Lino de. Reflexões sobre o cotidiano na sala de aula. Pátio: revista pedagógica. Porto Alegre: Artmed, v. 6, n. 22, p. 10-13, jul/ago. 2002.

MANTOAN, Maria Teresa E. Inclusão Escolar: o que é? por quê? Como Fazer?. 1 ed. São Paulo: Moderna, 2003 – (Coleção Cotidiano Escolar).

MELLO, Guiomar Namó de; ATHIE, Lourdes. Gestão escolar eficaz. São Paulo: Elaborado a pedido da Fundação Lemann, Fevereiro 2005

MELLO, Guiomar Namó de; DALLAN, Maura Chezzi; GRELLET, Vera. Projetos como alternativa de ensino e aprendizagem. In: MELLO, Guiomar Namó de. Educação escolar brasileira: o que trouxemos do século XX? São Paulo: Artmed, 2004. p. 51-53.

MELLO, Guiomar Namó de; DALLAN, Maura Chezzi; GRELLET, Vera. Proposta pedagógica e autonomia da escola. In: MELLO, Guiomar Namó de. Educação escolar brasileira: o que trouxemos do século XX? São Paulo: Artmed, 2004. p. 43-50.

MENEZES, Luiz Carlos de. Projeto pedagógico: rever o quê, mudar por quê. Acesso: revista de educação e informática. São Paulo: FDE, v. 10, n. 14, p. 29-34, dez. 2000.

MURRIE, Zuleika de Felice. Caderno do Gestor. Gestão do Currículo na escola/volume 1 – São Paulo: SEE, 2008.

SÃO PAULO (Estado) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Caderno do Professor: gestão do currículo na escola/Secretaria da Educação; coordenação, Maria Inês Fini.; elaboração, Lino de Macedo, Maria Eliza Fini, Zuleika de Felice Murrie. – São Paulo: SEE, 2008. v. 2, il.

SÃO PAULO (Estado) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Caderno do Professor: gestão do currículo na escola/Secretaria da Educação; coordenação, Maria Inês Fini.; elaboração, Lino de Macedo, Maria Eliza Fini, Zuleika de Felice Murrie. – São Paulo: SEE, 2008. v. 3, il.

SÃO PAULO (Estado) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Caderno do Professor: gestão do currículo na escola/Secretaria da Educação; coordenação, Maria Inês Fini.; elaboração, Lino de Macedo, Maria Eliza Fini, Zuleika de Felice Murrie. – São Paulo: SEE, 2009. v. 1, il.

1. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Proposta curricular do Estado de São Paulo para o ensino fundamental Ciclo II e ensino médio: documentos de apresentação. São Paulo: SE, 2008.

2. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Proposta curricular do Estado de São Paulo para o ensino de língua portuguesa para o ensino fundamental Ciclo II e ensino médio. São Paulo: SE, 2008.

3. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Proposta curricular do Estado de São Paulo para o ensino de matemática para o ensino fundamental Ciclo II e ensino médio. São Paulo: SE, 2008.

(Republicado por conter incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino torna público aos inscritos pela Res. SEE 57/08, a realização de sessão de Atribuição para o cargo de:

I- Diretor de Escola, na EE Pe. Eduardo Rebouças de Carvalho, Município de Lins, em decorrência de aposentadoria da titular de cargo.

A sessão de escolha será às 9 horas do dia 27/03/2009 na sede da Diretoria de Ensino- Região de Lins - Rua Luiz Gama, nº 681- Centro - Lins.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação nos termos do Decreto nº 53.037/08 e Res. S.E. 57/08 ou ainda afastado a qualquer título. O candidato deverá apresentar a anuência do Superior Imediato com validade durante o período de inscrição. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos de declaração de horário assinado pelo superior imediato. O exercício será de imediato.

Obs.: Será vedada a atribuição de vaga por procuração. (25-26-27)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

EE DR GENÉSIO CÂNDIDO PEREIRA

Edital N.º 23/09 - Comunicado

A Direção da EE Dr. Genésio Cândido Pereira, localizada na Praça Gal.Marcondes Salgado, 57-em São Bento do Sapucaí, comunica que se encontram abertas as inscrições para os postos de trabalho de:

01 Professor Coordenador Pedagógico Ensino Médio (2 Manhãs, 3 Tardes e todas as noites) desta Unidade Escolar.

São requisitos para a inscrição:

Aprovação na prova de credenciamento de Professor Coordenador divulgado no D.O. de 15.03.2008 e ou 17.03.2009.

Estar com classe/aulas atribuídas em 2009, na Rede Estadual;

Entregar Proposta de Trabalho para função de Professor Coordenador Pedagógico.

Período da Inscrição: 23,24 e 25.03.2009 com entrega da Proposta na Secretaria da EU. (Protocolar)

Local: EE Dr. Genésio Cândido Pereira

Horário das Inscrições; das 8:00 às 22:00

Entrevista: dia 26.03.2009 às 9:00.

(24-25-26)

EE DR RODRIGO ROMEIRO

Comunicado

A Direção da EE Dr Rodrigo Romeiro informa a todos os servidores públicos estaduais civis e militares e aos servidores municipais que, por não haver servidores da própria escola interessados, estarão abertas as inscrições para Ocupação da Zeladoria desta Unidade Escolar, nos termos da Resolução SE nº 30/03, conforme quadro abaixo:

1 - Ordem de prioridade:

1 - Servidor de outra unidade escolar (da ativa).

2 - Servidor público de outro órgão estadual ou municipal (da ativa).

II - Documentos para inscrição:

1 - Ficha de inscrição (preencher na Secretaria).

2 - Documentos pessoais - RG e CPF (Xerox).

3 - Documento comprobatório de que é servidor (Xerox).

III - Inscrições:

1 - Local: Secretaria da Escola